



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-Feira

03 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 241

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 001/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Mauá da Serra, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, a fim de serem contratados temporariamente para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação, apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- CPF – Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme item 8.2 do Edital nº 001/2013 do PSS – Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de endereço;
- Declaração negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido pelo RH da Prefeitura;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;
- Declaração de bens e valores, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura;

INSCR.	NOME	CPF	CARGO	CLASSIF.
003	Andrea de Cassia Gluck Thomaz	599.557.249-00	PROFESSOR	1º
009	Graciela Aparecida Dias	329.381.478-64	PROFESSOR	2º

O Convocado que não tiver interesse na contratação, deverá apresentar declaração de desistência expressa, documento a ser preenchido no RH da Prefeitura. Caso o Convocado não comparecer no prazo acima mencionado, incorrerá em desistência tácita e será convocado o próximo classificado.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze. (02/10/2013).**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-Feira

03 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 241

## PORTARIA N° 441/2013

### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando o protocolo nº 319/2012, oriundo da Servidora ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA, datado de 27 de maio de 2012;*

*Considerando o protocolo nº 508/2012, oriundo da Servidora ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA, datado de 16 de setembro de 2012;*

*Considerando o contido no parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico do Município, emitido em 28 de junho de 2012;*

*Considerando, ainda, o reconhecimento do direito adquirido da servidora interessada, ante o contido nas Leis Municipais nºs 92/96 e 08/98;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA-PRÊMIO à Senhora ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA - Servidora efetiva lotada no cargo PROFESSORA do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, a partir de 02 de outubro de 2013 (inclusive) a 02 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Fica designado ao Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de outubro de 2.013.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-Feira

03 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 241

## **PORTARIA N° 442/2013.**

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

*NOMEAR:* em 01/10/2013, o servidor *LAURO HIDEO YANO*, portador da cédula de identidade nº 2.041.940-7, no Cargo de *Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária*, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal.**

## **PORTARIA N° 444/2013.**

-

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

*NOMEAR:* em 01/10/2013, o servidor *WALDEMAR ROBERTO PEPELEASCOV*, portador da cédula de identidade nº 3.139.569-0, no Cargo efetivo concursado de *Agente Administrativo IV*, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal.**